

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 19 DE FEVEREIRO, DE 2026

EDIÇÃO 2070/2026

LICITAÇÃO E COMPRAS

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

O Município de Faxinal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 13 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Sentido Vista Alegre	Pavimentação em CBUQ	66.000 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Faxinal e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Faxinal, 19 de fevereiro de 2026.
Elisângela Pinheiro dos Santos
Agente de contratação
Portaria 276 de 23 de Junho de 2025



DECRETO Nº 13.394/2026

SÚMULA: Exonerar servidor no cargo de provimento celetista e dá outras providências;

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **LEONARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF: 115.***.179-**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (CLT)**, do quadro de celetista no dia 19/02/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.02.2026
16:57:47 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETO N.º 13.395/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Curso de Conclusão Escolar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, de acordo com Protocolo 977/2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Faixa	Nível
201273	CRISTINA APARECIDA CHERNATOVICZ	COZINHEIRA	Saúde	C	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.396/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, Edital 001/2025.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **MATEUS SEMCHECHEM**, inscrito no CPF nº 099.***.489-** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - (CLT)**, no Quadro de Celetista, conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, Edital 001/2025, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.397/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Processo Seletivo Simplificado da Educação, Edital 004/2025.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **MARLI GOMES ORLANDO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 031.***.739-**, no cargo de **COZINHEIRA**, no Quadro de Celetista, conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação, Edital 004/2025, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 74/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VINICIUS JOSE JENSURA LEAO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretor Geral de Transporte da Educação, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2025/2026, nos dias 02/03/2026 à 31/03/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.02.2026
16:57:47 -03

PORTARIA N.º 73/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORIVAL ALVES DE MORAES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, fracionadas da seguinte forma:

Período I: 02/03/2026 à 11/03/2026 – 10 (dez) dias;

Período II: 10/07/2026 à 29/07/2026- 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 72/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO ROSA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2025/2026, fracionadas da seguinte forma:

Período I: 23/02/2026 à 09/03/2026 – 15 (quinze) dias;

Período II: 11/01/2027 à 25/01/2027- 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:19.02.2026
16:57:47 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E MANTENÇÃO DE TERRENO**

NOTIFICANTE: Município de Faxinal - PR

NOTIFICADO(A): Marilda Pereira de Jesus CPF/CNPJ: 046.372.269-88

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 3984 QUADRA FISCAL: E LOTE: 15

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua José Manoel Rodrigues, Nº 431 - Rua Projetada

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.771.295/0001-07, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 2.126/2019 (manutenção e conservação de terrenos urbanos), vem, por meio deste, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue:

Após vistoria realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constatou-se que o imóvel acima identificado encontra-se em **desacordo com as normas municipais**, apresentando **mato alto e/ou acúmulo de entulho e resíduos**, em violação aos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.126/2019, que atribuem ao proprietário a responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza do terreno.

Diante disso, fica **Vossa Senhoria NOTIFICADA** a providenciar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, a **limpeza e manutenção do imóvel**, incluindo:

- roçada do mato; e
- retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos.

O **não cumprimento** no prazo estabelecido implicará a **aplicação de multa**, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.126/2019, calculada à razão de **5% da Unidade Fiscal do Município (UFM) por m²**, sendo a UFM fixada em **R\$ 66,19** (Decreto Municipal nº 13.277/2026), o que corresponde a **R\$ 3,30 por m²**.


Em caso de **reincidência**, a multa poderá ser aplicada no percentual de **10% da UFM por m²**.

Após a limpeza, o proprietário deverá **manter o imóvel em condições adequadas**, sob pena de **nova autuação**.

Faxinal, 19 de Fevereiro de 2026.


CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
19.02.2026
16:57:47 -03



**NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E MUTENÇÃO DE TERRENO**

NOTIFICANTE: Município de Faxinal - PR

NOTIFICADO(A): Brasil Telecom S/A CPF/CNPJ: 76.535.764/0321- 85

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1729 QUADRA FISCAL: 31A LOTE FISCAL: 16

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Professora Iany de Oliveira Munhoz, Nº 605

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.771.295/0001-07, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 2.126/2019 (manutenção e conservação de terrenos urbanos), vem, por meio deste, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue:

Após vistoria realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constatou-se que o imóvel acima identificado encontra-se em **desacordo com as normas municipais**, apresentando **mato alto e/ou acúmulo de entulho e resíduos**, em violação aos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.126/2019, que atribuem ao proprietário a responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza do terreno.

Diante disso, fica **Vossa Senhoria NOTIFICADA** a providenciar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, a **limpeza e manutenção do imóvel**, incluindo:


- roçada do mato; e
- retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos.

O **não cumprimento** no prazo estabelecido implicará a **aplicação de multa**, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.126/2019, calculada à razão de **5% da Unidade Fiscal do Município (UFM) por m²**, sendo a UFM fixada em **R\$ 66,19** (Decreto Municipal nº 13.277/2026), o que corresponde a **R\$ 3,30 por m²**.

Em caso de **reincidência**, a multa poderá ser aplicada no percentual de **10% da UFM por m²**.

Após a limpeza, o proprietário deverá **manter o imóvel em condições adequadas**, sob pena de **nova autuação**.

Faxinal, 19 de Fevereiro de 2026.


CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente